



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2024 – PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIÊNTEFICA

Os projetos acadêmicos sob responsabilidade de sua Coordenadora, Amanda Duarte Gondim, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas de pesquisador, iniciação científica e/ou aluno de graduação.

Os bolsistas selecionados integrarão os projetos no intuito de atender ao objetivo em desenvolvimento de pesquisa tecnológica, realizar mapeamentos, estudos e diagnósticos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discente (iniciação científica) e pesquisador para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) para os nos projetos citados no Anexo I. Esse edital está disponível no site da FUNPEC e no Instituto de química.

1.2 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Anexo II.

1.3 O público-alvo do presente edital é selecionar estudantes, aqueles que possui vínculo, e pesquisadores visitantes, para o Projetos.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes e pesquisadores não podem acumular bolsa com UFRN CNPq e/ou Capes;

2.2 Os discentes devem ter matrícula ativa e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;

2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de **02 (duas) bolsas** em projetos executados simultaneamente;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;



2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 As vagas ofertadas com respectivas cargas horária e perfil do candidato estarão no **ANEXO 1**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **02/01/2024 a 06/01/2024 até 23h59** e deverão ser realizadas mediante ao **preenchimento do google forms** (<https://forms.gle/R26ivSht8dueughF8>) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Preencher dados dos candidatos;
- Fornecer o Link doattes;
- Planilhas dos pontos de acordo com o anexo III;
- Descrever os conhecimentos de acordo com a atividade a ser executada;
- Fornecer comprovante e Histórico,
- Disponibilizar alguns trabalhos já executados.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por e-mail (amanda.gondim@ufrn.br).



4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 etapas. A primeira etapa é através das análises das informações fornecidas no formulário. A formação e experiências exigida para cada vaga é eliminatória. A análise do CV Lattes e experiência em P&D é eliminatório para pesquisador se a pontuação for menor que 12 pontos.

5.2 A segunda etapa é entrevista que será agendada com o candidato através de e-mail fornecido pelo candidato, podendo ocorrer entre as datas **08 e 09 de janeiro de 2024**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do projeto.

5.5 Publicação de Resultados **10 de janeiro de 2024**.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).



6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será enviada para e-mail dos candidatos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e de cadastro de reserva no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital. Os candidatos selecionados para cadastro de reserva podem ser chamados para outros projetos caso o perfil seja semelhante e que atenda a exigência mínima, podendo ter valores e cargas horárias diferentes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar amanda.gondim@gmail.com.

Natal, 29 de dezembro de 2023.

Amanda Duarte Gondim

Coordenadora do Projeto



ANEXO I

PROCESSOS ADSORTIVOS E ELETROQUÍMICOS APLICADOS NA REMOÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES EM ÁGUAS, EFLUENTES E SOLOS

O projeto tem por objetivo monitorar água, solo e efluentes da Campus Universitário, Residência universitária, Instituto de Medicina Tropical e Hospitais Universitários da UFRN e desenvolvimento de métodos alternativos de tratamento de efluentes, principalmente de processo de adsorção e eletroquímicos.

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS

O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de pesquisa na produção de combustíveis avançados para aviação e marítimo através da desoxigenação catalítica de óleos vegetais residuais e bio-óleos. Além disso apoiar a pesquisa e o fortalecimento da base tecnológica para a introdução de Combustíveis de Aviação Sustentável para Aviação (SAF) e combustíveis marítimos sustentável na matriz energética nacional. Além disso, as análises ambientais.



ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

PROJETO	PROCESSOS ADSORTIVOS E ELETROQUÍMICOS APLICADOS NA REMOÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES EM ÁGUAS, EFLUENTES E SOLOS
Local	LABPROBIO/NUPPRAR - UFRN
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	APOIO TÉCNICO - GRADUADO
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	1.200,00 (mil e duzentos reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser renovado
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	40
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciatura), química do petróleo, engenharia química, engenharia de produção, ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Desejável que tenha experiência em laboratório, recebimento e controle de amostras, em desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão. Desejável o conhecimento na ISO 17025.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles;



	<p>Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Participar dos treinamentos; Colaborar com elaborar de relatório. Dentre as ações a serem executadas estão: Recebimento de amostras, análises laboratoriais, elaboração de propostas.</p>
--	--

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2:

PROJETO	PROCESSOS ADSORTIVOS E ELETROQUÍMICOS APLICADOS NA REMOÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES EM ÁGUAS, EFLUENTES E SOLOS
Local	UFRN
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	PESQUISADOR DOUTOR
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	5.000,00 (cinco mil reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	24 meses
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	21
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutorado em Química ou Engenharia de Ciência e Engenharia de Petróleo.



CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência em adsorção e desenvolvimento de matérias adsorventes (deverá apresentar experiência através de artigos). É desejável que tenha experiência em operação de equipamentos: Cromatografia Gasosa e CHNSO.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Participar dos treinamentos; Elaborar de relatório.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3:

PROJETO	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS
Local	LABPROBIO/NUPPRAR - UFRN
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Iniciação Científica
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	860,00 (oitocentos e sessenta reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.



CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciatura), química do petróleo, engenharia química.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Desejável que tenha experiência em pesquisa e desenvolvimento Cursando o quinto período ou mais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; Realização de análise de água e efluentes. Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Participar dos treinamentos; Realizar tratamento de dados e entrega de relatórios.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 4:

PROJETO	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS
Local	LABPROBIO/NUPPRAR - UFRN
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Iniciação Científica
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	860,00 (oitocentos e sessenta reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser renovado.



CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20
TITULAÇÃO EXIGIDA:	MÍNIMA Graduanda em Relações Públicas, Comunicação e Marketing e Design.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência de no mínimo 2 anos em criação de Campanha; elaboração de informativos mensais; Layouts (criação); gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos.
ATIVIDADES A DESENVOLVIDAS:	SEREM Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Elaborar planejamento e cronograma de execução das atividades; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação delas; Apresentar relatórios a cada 02 meses das ações executadas; Dentre as ações a serem executadas estão: criação de Campanha; elaboração de informativos mensais; Layouts (criação); gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 5:

PROJETO	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AVANÇADOS
Local	LABPROBIO/NUPPRAR - UFRN
FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	APOIO TÉCNICO - GRADUADO
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga e cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)



QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	12 meses, podendo ser renovado.
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	40
TITULAÇÃO EXIGIDA: MÍNIMA	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciatura), química do petróleo, engenharia química, engenharia de produção, ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência em pesquisa e desenvolvimento, laboratório, coletas e logística de amostras. Desejável experiência em equipamento de análise de água e biocombustível. Obrigatório ter carteira tipo B.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; Apresentar relatórios a cada 02 meses das ações executadas; Dentre as ações a serem executadas estão: coletas, recebimento de amostras, análises laboratoriais.



ANEXO III

TABELA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Edital e Bolsa: _____ Data: ____/____/____

Candidato: _____

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 4 anos)				
1.1	Participação de projeto de P&D financiada por empresa, por ano	2,0 pontos		
1.2	Participação de projeto de P&D financiada por fomento a pesquisa, por ano	1,0 pontos		
1.3	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre (comprovado em carteira de trabalho ou termo de compromisso de bolsa).	1,0 pontos		
			Subtotal 1	
2. Produção Científica e Tecnológica				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto maior ou igual a que 4	4,0 pontos		
2.2	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado – fator de impacto menor que 4	2,0 pontos		
2.3	Patente	2,0 pontos		
2.5	Capítulo de livros	1,0 pontos		
			Subtotal 2	
3. Resumo			Considerado	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
TOTAL				